



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 17/2017

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Auditor Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira, com a presença dos Auditores Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto, Dr. Gabriel Spréa Torquato, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski, Dr. Mauricio Guimarães Alvacir e Dr. Henrique Cardoso dos Santos; do Procurador Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 17/2017.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 82/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Casa Nissei/Foz Cataratas Futsal X Umuarama Futsal.

Data: 04/07/2017.

Denunciado: Casa Nissei/Foz Cataratas Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

2 – AUTOS N.º. 97/2017 – Relator: Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: ACMF – Campo Mourão X Poker/O.L./Guarapuava.

Data: 11/07/2017.

Denunciado: ACMF – Campo Mourão (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em concreto, nos termos do Art. 213, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

3 – AUTOS N.º. 98/2017 – Relator: Dr. Mauricio Guimarães Alvacir.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: ADAB/Bituruna X Novo Quedas Futsal.

Data: 08/07/2017.

Denunciado: Lauro de Almeida Pucla (Auxiliar técnico/ADAB/Bituruna).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 243-C do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 99/2017 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Aymoré Futsal/Matelandia/Adema X Montesião/Sespar Paranaguá.

Data: 15/07/2017.

1º Denunciado: Diego Antonio Colombo (Atleta/Aymoré Futsal/Matelandia/Adema).

Por unanimidade de votos, desclassificou para o Art. 250 do C.B.J.D. e por unanimidade de votos condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão.

2º Denunciado: Lucas Antunes dos Santos Souza (Atleta/Montesião/Sespar Paranaguá).

Por unanimidade de votos, desclassificou para o Art. 250 do C.B.J.D. e por maioria de votos condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

5 – AUTOS Nº. 100/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Pato Branco Futsal X Umuarama Futsal.

Data: 29/06/2017.

1º Denunciado: Fabiano de Oliveira Barreto (Atleta/Umuarama Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254 do C.B.J.D.

2º Denunciado: Pato Branco Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

6 – AUTOS Nº. 101/2017 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: Hart Futsal/Tamandaré X Clube 3 Marias/Stark Sports.

Data: 30/06/2017.

1º Denunciado: Rodrigo Ramos Sales dos Santos (Atleta/Hart Futsal/Tamandaré).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258 do C.B.J.D.

2º Denunciado: Lucas do Prado (Atleta/Clube 3 Marias/Stark Sports).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

7 – AUTOS Nº. 102/2017 – Relator: Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto.

Campeonato Metropolitano – Sub 13.

Jogo: Clube Curitibano “A” X Clube Curitibano “B”.

Data: 29/06/2017.

Denunciado: Carlos Eduardo Galvão Alves (Atleta/Clube Curitibano “B”).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 162 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 103/2017 – Relator: Dr. Henrique Cardoso dos Santos.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Denunciado: FCC/ASFUC/Futsal Cascavel (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 5000,00 (cinco mil reais), em concreto, nos termos do Art. 204 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Lopes Salomão.

Curitiba, 08 de agosto de 2017.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR